



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e pela Lei 5.662 de 21/08/2025, em reunião de 24 de junho de 2026, e

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria MDS nº 1044 de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G -Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências.

Considerando que no sistema ESTRUTURASUAS as indicações das emendas parlamentares foram direcionadas às unidades referenciadas, geridas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com registro no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS) e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Considerando que as unidades referenciadas prestam a oferta dos serviços de acordo com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Emenda Programação nº 352530020260006, Projeto – RP2, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 08 de julho de 2026

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Presidente do CMAS

